



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 11 de maio de 2021

Ano IV | Edição n.º 588

Total de Páginas: 007

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
CPF/MF:	19.338.709/0001-20
Endereço:	Rua Genésio Proni - 35 – Jardim Alto da Boa Vista – CEP. 84.280-000 Rolândia – PR

II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

III - OBJETO

Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2020, decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 051/2020.
Assinatura:	12/11/2020
Vigência:	11/11/2021

Cláusula Primeira – Fica distratado a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 04/05/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 04 de maio de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAMIR DO AMARAL
CPF: 474.850.439-00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 002

Ano IV | Edição n.º 588 - Terça-feira, 11 de maio de 2021.

Testemunhas:

Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81

Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR
CPF: 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
Advogado



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF/MF:	15.693.064/0001-92
Endereço:	Rua José de Souza Mourão - 380 - Bairro Águas do Vale Verde - CEP: 18.800-000 Pirajú - SP

II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

III - OBJETO

Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2020 , decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 052/2020.
Assinatura:	09/11/2020
Vigência:	08/11/2021

Cláusula Primeira – Fica distratado a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 04/05/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 04 de maio de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

Testemunhas:

Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81

Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR
CPF: 033.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON
Advogado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 588 - Terça-feira, 11 de maio de 2021.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	PREMIUM PNEUS EIRELI
CPF/MF:	33.054.804/0002-03
Endereço:	Rua Pará – 34 – Jardim Apucarana – CEP 86.804-250 Apucarana – PR.

II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

III - OBJETO

Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021 , decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 003/2021.
Assinatura:	09/02/2021
Vigência:	07/02/2022

Cláusula Primeira – Fica distratado a Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 10/05/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 10 de maio de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE MENDES GONÇALVES
CPF: 085.827.059-56

Testemunhas:

Nome: FAYÇAL M.C.JUNIOR
CPF: 033.182.809-09

Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRISON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 588 - Terça-feira, 11 de maio de 2021.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2021****ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ELO TEXTIL LTDA CNPJ n.º 28.844.636/0001-39. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais para procedimentos médicos e de proteção individual conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência até 10/05/2022. Data de assinatura: 11/05/2021, LISSU MONALISA GUIMARÃES CPF: 033.272.639-81 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	50	Unid	Avental cirúrgico manga longa, tecido brim 100% algodão, cor verde bandeira, com silk padrão hospital no canto inferior direito na cor branca	Elo	53,00	2650,00
02	180	Unid	Campo cirúrgico, tecido em brim composição 100% algodão, tamanho 1,20x1,20, cor verde bandeira, com silk padrão hospital no canto inferior direito na cor branca.	Elo	30,00	5400,00
03	10	Unid	Campo cirúrgico, tecido em brim composição 100% algodão, tamanho 0,80x0,80, cor verde bandeira, com silk padrão hospital no canto inferior direito na cor branca.	Elo	13,85	138,50
04	180	Unid	Campo cirúrgico, tecido em brim composição 100% algodão, tamanho 1,00x0,80, cor verde bandeira, com silk padrão hospital no canto inferior direito na cor branca.	Elo	16,00	2880,00
05	50	Unid	Pijama cirúrgico manga curta gola V, cor verde claro, com 02 bolsos frontais, tecido brim composição 60% algodão, 40% poliéster, tamanho G, frente do lado esquerdo bordado com logotipo do hospital a ser fornecido.	Elo	61,00	3050,00
06	10	Unid	Pijama cirúrgico manga curta gola V, cor verde claro, com 02 bolsos frontais, tecido brim composição 60% algodão, 40% poliéster, tamanho GG, frente do lado esquerdo bordado com logotipo do hospital a ser fornecido.	Elo	61,00	610,00
07	10	Unid	Pijama cirúrgico manga curta gola V, cor verde claro, com 02 bolsos frontais, tecido brim composição 60% algodão, 40% poliéster, tamanho M, frente do lado esquerdo bordado com logotipo do hospital a ser fornecido.	Elo	61,00	610,00
08	10	Unid	Pijama cirúrgico manga curta gola V, cor verde	Elo	61,00	610,00

			claro, com 02 bolsos frontais, tecido brim composição 60% algodão, 40% poliéster, tamanho P, frente do lado esquerdo bordado com logotipo do hospital a ser fornecido.			
			Total			15948,50



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 088/2021

SÚMULA: Deferimento de Licença Paternidade e Férias de Conselheiro Tutelar:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Licença Paternidade do Conselheiro Tutelar o Sr. Clelio Barbosa dos Santos;

CONSIDERANDO as Férias do Conselheiro Tutelar o Sr. Clelio Barbosa dos Santos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO**, Licença Paternidade ao Sr. Clélio Barbosa dos Santos no período de 08/05/2021 a 14/05/2021.

Art. 2º. Fica **CONCEDIDO**, férias ao Sr. Clélio Barbosa dos Santos no período de 17/05/2021 a 15/06/2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 11 de Maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 089/2021

SÚMULA: Nomeação de suplente para exercer o cargo de membro do Conselho Tutelar.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o deferimento de Férias e Licença Paternidade a pedido de membro do Conselho Tutelar Sr. Clélio Barbosa dos Santos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a Sra. Luana Rocha da Silva 3ª suplente para o exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, a partir de 08/05/2021, para o período de Férias e Licença Paternidade do Sr. Clelio Barbosa dos Santos por 37 dias.

Art. 2º. Fica impossibilitada por motivo de afastamento a 2ª suplente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 11 de Maio de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 036/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de duas diárias integral (R\$ 600,00) e 50% de diária integral (R\$ 300,00) no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a cidade de Catanduvas - PR, sendo o período de afastamento de 12 a 14 de maio de 2021, conforme solicitação sob n° 010/2021, de 11/05/2021, feita pelo vereador BRUNO DE PAULA OLIVEIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal n° 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de maio de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N° 037/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 007

Ano IV | Edição n.º 588 - Terça-feira, 11 de maio de 2021.

Autorizar a concessão de duas diárias integral (R\$ 600,00) e 50% de diária integral (R\$ 300,00) no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a cidade de Catanduvas - PR, sendo o período de afastamento de 12 a 14 de maio de 2021, conforme solicitação sob n.º 011/2021, de 11/05/2021, feita pelo vereador JOSIEL FERREIRA, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de maio de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 038/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de duas diárias integral (R\$ 600,00) e 50% de diária integral (R\$ 300,00) no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a cidade de Catanduvas - PR, sendo o período de afastamento de 12 a 14 de maio de 2021, conforme solicitação sob n.º 012/2021, de 12/05/2021, feita pela servidora do cargo de diretora do Poder Legislativo Tábatha Karine Ribeiro Lopes, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal n.º 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de maio de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital